



Secretaria de Estado da Fazenda
Diretoria de Captação de Recursos e da Dívida Pública - DICD

OFÍCIO SEF/DICD Nº 041/2018

Florianópolis, 06 de junho de 2018.

Assunto: Ofício SEF/DICD Nº 041/2018 – Encaminha declaração em atendimento à Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016, artigo 22, incisos XVI, XVII e XVIII (transparência da gestão fiscal, verificação das condições e limites para contratação de operação de crédito e relação das empresas públicas e sociedades de economia mista).

Senhor Diretor,

Em atendimento à Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016, artigo 22, incisos XVI, XVII e XVIII, encaminhamos a Declaração quanto ao cumprimento das condições para realização de transferência voluntária, para ciência desse Tribunal, no que concerne à transparência da gestão fiscal, à verificação das condições e limites para contratação de operação de crédito e à relação das empresas públicas e sociedades de economia mista.

Atenciosamente,

Wanderlei Pereira das Neves
Diretor de Captação de Recursos e da Dívida Pública
Auditor Interno do Poder Executivo
Matrícula nº 209.888-1

Ao Senhor
JÂNIO QUADROS
Diretor de Controle de Contas de Governo
Diretoria de Controle de Contas de Governo-DCG
Tribunal de Contas do Estado – TCE/SC
Florianópolis-SC



Secretaria de Estado da Fazenda

DECLARAÇÃO

DECLARO para os fins dos incisos XVI, XVII e XVIII do art. 22 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, que o Estado de Santa Catarina:

- efetua a divulgação da execução orçamentária e financeira por meio eletrônico de acesso ao público e de informações pormenorizadas relativas à receita e à despesa, por meio do sítio eletrônico www.transparencia.sc.gov.br, em atendimento ao disposto nos arts. 48 e 48-A da Lei Complementar nº 101/2000;
- não realizou operação de crédito enquadrada no § 1º do art. 33 da Lei Complementar nº 101/2000;
- forneceu a relação das empresas públicas e das sociedades de economia mista ao Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, consoante o prescrito no art. 92 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016. A Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC) disponibilizou a referida relação no sítio eletrônico <http://www.jucesc.sc.gov.br/index.php/informacoes/downloads/legislacao/publicidade-lei-13-303>

DECLARO, por fim, que esta declaração é válida até 30 de junho de 2018.

Florianópolis, 04 de junho de 2018.

Paulo Eli
Secretário de Estado da Fazenda

DADOS DO PROTOCOLO

Nº de	19122/2018
Protocolo	(http://servicos.tce.sc.gov.br/visualizadormobile/visualizadormobile/www/#/app/solicitacoes?identificador=NzU1NzM=)
Data	06/06/2018 17:41
Protocolo	
Assunto	Ofício SEF/DICD nº 041/2018 - Encaminha Declaração em atendimento à Portaria Interministerial MP/MF/CGU 424/2016, art. 22, XVI, XVII e XVIII.
Lotação Atual	Diretoria de Controle de Contas de Governo (DCG) (DCG)
Finalidade	Ainda não disponível no sistema.
Situação	Ainda não disponível no sistema.

INTERESSADO DO PROTOCOLO

CPF	Nome	Condição
2310947954	SORAYA VICENTE DOS SANTOS CUNHA	Interessado

TRAMITAÇÃO

Data	Destino	Finalidade/Despacho
06/06/2018 19:00		Atualizar Dados do Documento
06/06/2018 17:41		Protocolar Documento

Protocolo nº 19122/2018

Informamos para os devidos fins que no dia 06/06/2018 as 17:41, na máquina com IP 10.10.1.162, deu entrada neste Tribunal o(s) documento(s) protocolado(s) sob o nº 19122/2018.

O acompanhamento poderá ser feito através do site do Tribunal de Contas do Estado, www.tce.sc.gov.br.

